



ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 014/2017

Assunto: Orientação Técnica quanto a Nomeação de Comissão Patrimonial.

A CONTROLADORIA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 625/2007;

CONSIDERANDO as competências da Controladoria Municipal, que correspondem a atos de orientação, recomendação, fiscalização, avaliação e apreciação;

CONSIDERANDO que as falhas na gestão patrimonial constitui irregularidades perante o TCE/MT;

CONSIDERANDO que a fixado na Instrução Normativa SCP nº 001/2010, que trata da Gestão Patrimonial;

CONSIDERANDO as normas de contabilidade aplicada ao Setor Público, que exigem a localização, mensuração e quantificação dos bens patrimoniais;

O R I E N T A M O S

Face à necessidade de se manter uma gestão adequada dos bens patrimoniais desta Prefeitura Municipal, e tendo em vista que se trata de início de nova gestão, **Orientamos** que, em regime de urgência:

1 – Seja nomeada Comissão Especial para conferência dos bens patrimoniais constantes do livro inventário, apresentado pela Gestão Anterior;

2 – Que seja nomeada uma segunda Comissão Patrimonial, visando fazer o levantamento patrimonial, a mensuração, quantificação, avaliação, reavaliação, e



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



depreciação dos bens móveis, imóveis, e de infraestrutura do Município, inclusive para proceder à baixa de bens inservíveis que constarem inseridos no patrimônio municipal.

É o que tínhamos a orientar, **SALVO MAIOR JUÍZO.**

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de janeiro de 2017



EDIVALDO RIBEIRO GOMES
Controlador Interno

Ao
Exmo. Sr. MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
MD. Prefeito Municipal
Nesta

c/Cópia
Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA ALBERTO – Secretário Mun. de Planejamento e Fazenda
Sr. VILAMIR JOSÉ LONGO – Secretário Municipal de Administração